

Decreto Nº 1774 - de 29 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.700,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.182.0914.2.0209-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.200,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0110.2.0071-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 25.000,00

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 26.500,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 52.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 52.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 1.500,00

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 26.500,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.541.0803.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.200,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0111.1.0211-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS PUBLICAS - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 52.700,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 52.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Novembro de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53